



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 266.828,75 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender demandas diversas – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Educação;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 266.828,75 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>3</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>02.03.02</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>02.03.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.03.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.03.02</b>	339039.02.062.0001.2.096.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1005)	2.000,00
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	339039.12.361.0002.2.009.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 417)	91.650,00
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.014.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 470)	50.000,00
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.015.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 482)	49.800,00
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.012.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 498)	22.399,25
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.01</b>	339040.12.122.0002.2.008.01.2000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 494)	6.374,50
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.04</b>	<b>APLICAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
<b>02.06.04</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.04</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.04</b>	339030.12.361.0002.2.026.01.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 426)	44.605,00

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA			
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.16.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.16.01	339039.02.062.0001.2.095.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1011)	2.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339040.12.361.0002.2.009.01.2200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 422)	264.828,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de junho de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município